



Prefeitura Municipal de Itapemirim

LEI 1.553/99

MODIFICA DENOMINAÇÃO DA CRECHE
MUNICIPAL DE ITAIPAVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPIRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - A Creche Municipal "CASULO ACALANTO" localizada na
comunidade de Itaipava, neste Município, passará a denominar Creche Mu-
nicipal "AILTA DE ALMEIDA LYRIO".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Itapemirim(ES), 26 de Agosto de 1999

MARIA DA GRAÇA HAUTEQUESTT CHAMON
PREFEITA MUNICIPAL